

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO BCGA, S.A. – SOCIEDADE ABERTA

31 de Março de 2023

**Proposta relativa ao Ponto N.º 8 da Ordem de Trabalhos
“Deliberar sobre as remunerações e benefícios dos membros dos órgãos sociais”**

PROPOSTA DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (“CROS”) do BCGA vem apresentar as seguintes propostas de alteração à remuneração fixa e benefícios dos Órgãos Sociais:

- a. No sentido de alinhar as remunerações auferidas pelos membros da Comissão Executiva do BCGA com o mercado, propõe-se o aumento da remuneração anual fixa dos Vogais Executivos de 304.000 USD para 320.000 USD.
- b. No mesmo sentido e tendo em conta a relevância do Conselho de Administração, propõe-se a actualização da sua retribuição base:
 - i. Presidente do Conselho de Administração, actualmente com remuneração fixa no valor anual de 110.000 USD - propõe-se que passe a auferir uma remuneração no valor anual bruto de 125.000 USD;
 - ii. Vice-Presidentes do Conselho de Administração, actualmente com remuneração fixa no valor anual de 45.000 USD - propõe-se que passem a auferir uma remuneração valor anual bruto de 60.000 USD;
 - iii. Vogais do Conselho de Administração, actualmente com remuneração fixa no valor anual de 38.000 USD - propõe-se que passem a auferir uma remuneração no valor anual bruto de 50.000 USD.
- c. A remuneração anual fixa do Vogal do Conselho de Administração Independente deverá ser aumentada de 88.000 USD para 100.000 USD.
- d. Propõe-se ainda que, aos Administradores Executivos cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, com direito ao pagamento de alojamento, com o limite mensal de 10.000 USD, seja permitida uma variação de 20% do limite de 10.000 USD, em caso de flutuações cambiais, devendo estas despesas ser devidamente documentadas.
- e. Os membros dos Órgãos Sociais que não residam permanentemente em Angola, quando se deslocam a Angola ao serviço do Banco, têm direito ao pagamento de despesas de deslocação e estada, desde que devidamente fundamentadas e suportadas, com um limite anual de 35.000 USD, não sendo atribuídas ajudas de custo.
- f. Os membros dos Órgãos Sociais têm direito a despesas de deslocação e estada, sempre que se desloquem em representação do Banco, nos termos da política de deslocação e estada do BCGA.

Luanda, 27 de Fevereiro de 2023

A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

Presidente: Francisco Xavier Soares de Albergaria d’Aguiar

Vogal: José Jaime Agostinho de Sousa Freitas

Vogal: Nelson Vieira Soares da Silva

